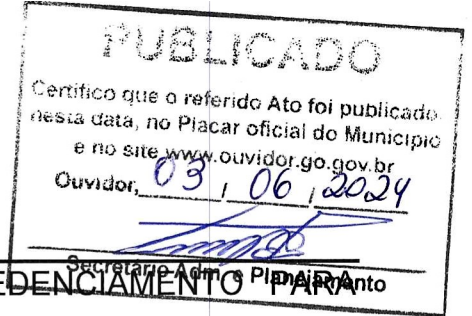




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 46/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e RHAYANNY KHETLYN SILVA INSCRITA NO CPF Nº 041.688.861-58, NA FORMA ABAIXO:

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora **GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO**, brasileira, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **RHAYANNY KHETLYN SILVA**, brasileira, solteira, FARMACÊUTICA, portadora do CPF nº 041.688.861-58, RG nº 5699485 SSP/GO, CRF/GO N. 13480, NIT, 26723415742, residente e domiciliada na Rua Pedro Mendes dos Santos, QD. 16, LT. 16, CEP 75.715-000, OUVIDOR-GO, doravante designada **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, I, "b" e II, "b" e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021, aditar para alterar a carga horária, remuneração e responsabilidade técnica do contrato nº. 46/2021-FMS, assinado entre as partes em 05/11/2021 e vigente até 31/12/2024, mediante as cláusulas e fundamentos seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: 65, I, "b" e II, "b" e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da necessidade de ajuste no contrato para adequação da carga horária e aplicação da nova tabela de remuneração aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Resolução nº 01/2024 de 26 de janeiro de 2024, as cláusulas segunda e terceira do contrato em aditamento passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA II – OBJETO:



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como FARMACÊUTICA para atendimento das necessidades do FMS desse município (Farmácia Básica Municipal) com carga horária de 20h semanais.

O valor de cada procedimento e ou prestação de serviço será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme Resolução CMS 01/2024 de 26 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA III – VALOR e FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE se compromete a pagar a CREDENCIADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês (RT Assistente), totalizando o valor do contrato em R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) de 01/01/2024 a 31/05/2024 e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 01/06/2024 até 31/12/2024. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor dos Contratos do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir de 03 de junho de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-GO, 03 de junho de 2024


GRAYCE AMELIA RIBEIRO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE





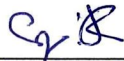
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Rhayanny Khetlyn Silva

RHAYANNY KHETLYN SILVA

CREENCIADA

Testemunhas:

01 - 
CPF nº: 009.043.393-45

02 - 
CPF nº: 009.430.651-60





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE IV ADITIVO DE CONTRATO

N. 46 / 2021 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR E RHAYANNY KHETLYN SILVA INSCRITA NO CPF Nº 041.688.861-58	
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 02/2021 FMS	
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como FARMACÊUTICA para atendimento das necessidades do FMS desse Município, com carga horária de 20 horas semanais. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO, conforme resolução CMS 001/2024.	
PRAZO:	O presente contrato vigorará a partir de 03 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024.	
LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 4076/2021 - PROTOCOLO 3357/2021 - Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 02/2021 FMS	
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL TERCEIRIZ.	DEC. CONT.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). A CONTRATANTE se compromete a pagar a CREDENCIADA , o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no período de 01/01/2024 a 31/05/2024 e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 01/06/2024 até 31/12/2024.	
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 03/06/2024 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.	

OUVIDOR-GO, 03 de junho de 2024.



GRAYCE AMELIA RIBEIRO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE